



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

EMENDA Nº 01 /2024

EMENDA AO PL nº 419/2024

**MODIFICA O ARTIGO 3º DO PL
419/2024.**

Art. 1º A tabela constante no art. 3º, do Projeto de Lei Ordinária 419/2024 contendo as despesas por categoria econômica da Administração Direta acrescenta a Reserva de Emendas Impositivas, de acordo com o art. 129-A da Lei Orgânica Municipal, passa a conter as seguintes informações:

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	1.519.429.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	897.646.000,00
Juros e Encargos da Dívida	15.570.000,00
Outras Despesas Correntes	606.213.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	442.500.000,00
Investimentos	335.675.000,00
Amortizações da Dívida	106.825.000,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000.000,00
-------------------------------	---------------------

RESERVA EMENDAS IMPOSITIVAS	18.663.480,00
------------------------------------	----------------------



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

Art. 2º O Demonstrativo dos Programas Anuais de Trabalho da Secretaria de Finanças conterà a ação “Reserva Emendas Impositivas” e passa a conter as seguintes informações:

99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9003 Reserva Emendas Impositivas

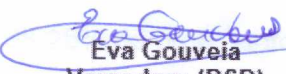
Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 30 de dezembro de 2024.


Anderson Pila
Vereador (PSB)

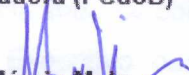

Bruno Faustino
Vereador (Agir)


Dona Fátima
Vereadora (PSB)


Doutora Carla
Vereadora (Podemos)


Eva Gouveia
Vereadora (PSD)

Jô Oliveira
Vereadora (PCdoB)

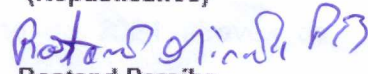

Márcio Melo
Vereador (Podemos)

Napoleão Maracajá
Vereador (PT)

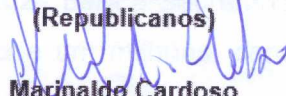
Olimpio Oliveira
Vereador (Podemos)

Pimentel Filho
Vereador (PSB)


Renan Maracajá
Vereador
(Republicanos)


Rostand Paraíba
Vereador (PP)


Valéria Aragão
Vereadora
(Republicanos)


Marinaldo Cardoso
Vereador
(Republicanos)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento a presente Emenda como forma de modificar o art. 3º da LOA 2025, ajustando-a ao texto da LDO 2025, o qual traz em seu art. 22-B a destinação de 1,2% das Receitas Correntes Líquidas para as Emendas Impositivas Individuais propostas pelo Poder Legislativo.

Outrossim, também é imperioso destacar que o valor de R\$ 18.663.480,00 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta mil reais), não será acrescentado ao orçamento enquanto despesa, mas será reduzido do valor total destinado na LOA 2025 para a Secretaria de Obras que foi de R\$ 253.960.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, noventa e seis mil reais).

A Secretaria de Obras foi escolhida para fazer a redução do valor que será destinado as Emendas Impositivas utilizando-se como referência os valores que foram anulados dela pelo próprio Poder Executivo durante o ano de 2024 através de suplementações.

Analisando as suplementações apresentadas e votadas pelo Poder Legislativo, observou-se que dos R\$ 309.755.000,00 (trezentos e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) que seriam destinados na LOA 2024 para a Secretaria de Obras, foram anulados R\$ 191.180.800,00 (cento e noventa e um milhões, cento e oitenta mil e oitocentos reais), o que equivale a 61,72% do valor inicial, ou seja, apenas 38,28% do orçamento previsto para a Secretaria de Obras foi de fato executado.

Assim, o valor previsto para as Emendas Impositivas (R\$ 18.663.480,00) representam apenas 7,3% do valor destinado a SECOB para 2025 (R\$ 253.960.000,00), ainda ficando disponível 92,7% do orçamento para execução das ações previstas ou para serem anuladas através de suplementações, dependendo da vontade do Poder Executivo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

Por fim, reiteramos que esta Casa não ficou-se inerte quanto a necessidade do Poder Executivo adequar o texto do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para que se incluísse os valores que deveriam ser destinados às Emendas Impositivas, segundo a Emenda à Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB de nº 004/2023. Podemos ver em anexo que no mês de novembro foi enviado através da Mesa Diretora ofício endereçado ao Prefeito do município, Senhor Bruno Cunha Lima Branco, mediante recomendação feita pela Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, recomendando que se adequasse o Projeto de Lei Orçamentária Anual, prezando também pela harmonia entre os Poderes, porém sem obter resposta.

Dessa forma, apresentamos a presente emenda, contando com a aprovação das/dos colegas.

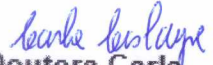
Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 30 de dezembro de 2024.


Anderson Pila
Vereador (PSB)

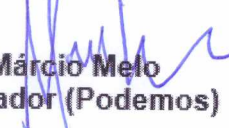

Bruno Faustino
Vereador (Agir)


Dona Fatima
Vereadora (PSB)


Doutora Carla
Vereadora (Podemos)


Eva Gouveia
Vereadora (PSD)


Jô Oliveira
Vereadora (PCdoB)


Márcio Melo
Vereador (Podemos)

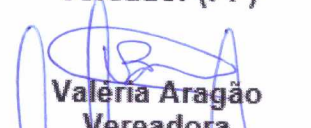
Napoleão Maracajá
Vereador (PT)

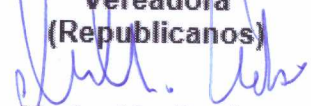
Olimpio Oliveira
Vereador (Podemos)

Pimentel Filho
Vereador (PSB)


Renan Maracajá
Vereador
(Republicanos)


Rostand Paraiba
Vereador (PP)


Valéria Aragão
Vereadora
(Republicanos)


Marinaldo Cardoso
Vereador
(Republicanos)